



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Vereadora adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 076, de 31 de agosto de 2023**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024”.

EMENDA N. 12 AO PROJETO DE LEI N. 076 DE 2023

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 076 de 2023 o seguinte artigo 22, renumerando-se os demais:

“Art. 22 Fica aberta a seguinte rubrica 13.000 18 604 0009 2090 3.3.90.39.00 – para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para contratação de Outros Serviços de Pessoa Jurídica – R\$ 85.911,12, e aquisição de Material de Consumo – R\$ 50.000,00, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 – R\$ 135.911,12”.

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11 da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE para aquisição de medicamentos para uso veterinário e contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica para realizar as castrações de animais.

Esta Emenda Parlamentar tem como objetivo custear a castração média de 300 animais (entre cães e gatos).

Dois Córregos, 20 de setembro de 2023.

DANIELLA MARIA FREITAS LEITE PENTEADO

Vereadora

1



Câmara Municipal de Dois Córregos
EMENDA

Protocolo 1378 Data e hora 20/09/23 11:33 Doc. N° 12/2023

Protocolado por: Secretaria

300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
1553 – E-mail camara@camaradoiscoregos.sp.leg.br

3ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Emenda N.12 ao Projeto de Lei N.076 de 2023

PROJETO DE LEI Nº 76/2023

EMENDAS IMPOSITIVAS

EMENDA Nº 12 – QUADROS ANEXOS

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

01 - Ficam abertas as seguintes rubricas:

Órgão:	13.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção:	604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL
Programa:	0009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Ação:	2090	CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo Despesa:	de 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:		R\$ 85.911,12

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção:	604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL
Programa:	0009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Ação:	2090	CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo Despesa:	de 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Valor:		R\$ 50.000,00

02 - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.000	SECRETARIA DE FAZENDA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	01	TESOURO
Grupo Despesa:	de 9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:		R\$ 135.911,12

wa

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11 da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE para aquisição de medicamentos de uso veterinário e contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica para realizar a castração de animais.



DANIELLA MARIA FREITAS LEITE PENTEADO
VEREADORA